



## Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

---

### PORTARIA Nº 005/2020

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o requerimento nº 11.073/2020, protocolado no dia 30 de abril de 2020;
- considerando o fato de que a servidora concluiu o período aquisitivo exigido por lei para o gozo de férias;
- considerando que 15 (quinze) dias de férias da servidora, foram suspensas por meio da Portaria nº 018/2019;
- considerando o disposto no Art. 80, I da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá – ES.

### RESOLVE:

**Art. 1º**- Considerar férias regulamentares remanescentes, referente ao período aquisitivo de 03/04/2018 à 02/04/2019, a Srª **VANUSA DA PENHA RIBEIRO DOS SANTOS**, no cargo de assessora administrativa do IPS/SMJ, matrícula nº 041, no período de **06/05/2020 à 20/05/2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá - ES, 05 de maio de 2020

---

**DAVID RAASCH**  
Presidente do IPS/SMJ